

3533026, I-I-A, I-I-B, 01/12/2016, 76455637; Angelica Kalke, 3533000, I-I-A, I-I-B, 01/11/2016, 76290336; Eliangela do Nascimento Batista, 3353435, I-I-A, I-I-B, 01/09/2016, 76290255; Emanuel dos Santos Caetano, 3530094, I-I-A, I-I-B, 01/11/2016, 76291871; Edson Muniz Garcia, 2787253, III-IV-P, III-IV-Q, 01/09/2016, 68470363; Dhanes Carlos Pedroni, 3222314, I-I-A, I-I-B, 01/11/2016, 76290964; Ismael Gomes dos Santos Junior, 1553453, I-I-A, I-I-B, 01/10/2016, 76288455; Lucia das Graças Callegari Dezan, 2798972, III-IV-Q, III-IV-R, 01/09/2016, 68472315; Polyana Bragança Luna Ribeiro, 3106004, I-I-A, I-I-B, 01/11/2016, 76291936; Sabrina Martins Denti, 3539016, I-I-A, I-I-B, 01/12/2016, 76467643; Thais Silva de Almeida, 3530531, I-I-A, I-I-B, 01/11/2016, 76291995; Tatiane Loureiro Godinho Groberio, 653175, I-I-A, I-I-B, 01/12/2016, 76429334.

CARGO: TÉCNICO SUPERIOR
Nome do Servidor, N° Funcional, Referência Anterior, Nova Referência, Data de Vigência da Progressão, N° Processo.

Vinicius Brottö Cristo, 3530590, I-IV-A, I-IV-B, 01/11/2016, 76292061.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 286987

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N°089 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", a pedido, da Lei Complementar 46/94, a servidora **MIRIAN APARECIDA IGNÁCIO DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de Coordenadora de Estatística de Trânsito do DETRAN/ES, Ref. DC-04, a contar de 04/01/2017.

Vitória, 6 de janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 286991

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P, N° 90, DE 06 DE JANEIRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/2000, publicado em 28/12/2001, o artigo 5º da

Lei Complementar nº 226/2002, publicada em 18/01/2002;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 (e alterações posteriores), c/c com a Lei Complementar nº 46/1994 (e alterações posteriores), a Lei Complementar nº 536/2009 (e alterações posteriores) e o Decreto nº 2624-R/2010 (e alterações posteriores), bem como o disposto nos Processos Administrativos nº 66930642 e 67830161;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação Final de Estágio Probatório, apurado em processo individual pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do DETRAN-ES, constituída pela Instrução de Serviço P nº 1767/2012 (e alterações posteriores),

RESOLVE:

DECLARAR estáveis os servidores do DETRAN-ES, abaixo relacionado, nos respectivo cargo e data:

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO

Nome do Servidor, N° Funcional, Data da Estabilidade, N° Processo.

PAHOLA LURIANE DA SILVA, 3542114, 28/12/2016, 66887305 / **DEVAIR TEOFILO DE OLIVEIRA**, 3542076, 20/12/2016, 66887232 / **CLAUDIO ROGERIO AZEVEDO**, 3542149, 14/12/2016, 66887259.

Vitória, 06 de Janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 287066

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 91, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, republicado em 28/12/2001, bem como o art. 247 da Lei 46/94, e tendo em vista o que consta no Processo nº 75969599,

RESOLVE:

I- Determinar, com fundamento no artigo 247 da Lei Complementar nº 046/1994, a instauração de **Sindicância Administrativa** para apurar responsabilidade de servidor, conforme os fatos apresentados nos autos do processo nº 75969599.

II- Deliberar que a Comissão Processante I terá dedicação exclusiva e poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

III- Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/DETRAN autorizada a adotar as medidas necessárias para o seu fiel cumprimento. Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 06 de janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 287086

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 03/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e,

Considerando que o gozo de férias é um direito social previsto no inciso XVII, artigo 7º, reconhecido como cláusula pétrea, à luz do inciso IV, §4º, artigo 60, ambos da Constituição Federal;

Considerando as disposições do §3º, artigo 39, da Constituição Federal;

Considerado as disposições dos artigos 115 e seguintes da Lei Complementar nº 46/94;

Considerando a Instrução de Serviço nº 962, de 30 março de 2015, a qual aprova o Regimento Interno da Comissão Julgadora de Defesa Prévia, bem como a Instrução de Serviço nº 963, de 30 março de 2015, a qual aprova o Regimento Interno das JARIs;

Considerando a Lei Estadual nº 5.547/1997;

Considerando as razões e fundamentação jurídica constante do Processo Administrativo nº 75286807.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do servidor público efetivo ou comissionado do DETRAN/ES no período do gozo de férias prêmio exercer o múnus público na Juntas Administrativas de Recurso de Infrações -JARI, na Comissões Julgadoras de Defesa Prévia - CJDJ e na Área de Exame.

Art. 2º. Fica vedada as servidoras de licença maternidade participar da Juntas Administrativas de Recurso de Infrações -JARI, na Comissões Julgadoras de Defesa Prévia - CJDJ e na Área de Exame.

Art. 3º. Fica vedada aos servidores em licença paternidade participar da Juntas Administrativas de Recurso de Infrações -JARI, na Comissões Julgadoras de Defesa Prévia - CJDJ e na Área de Exame.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 287097

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N°2918 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art.

61, § 2º, alínea "b", a pedido, da Lei Complementar 46/94, o servidor **BRUNO GOMES SAMPAIO**, do cargo comissionado de Chefe do PAV de Boa Esperança, da Ciretran de Nova Venécia, Ref. DC-07, a contar de 03/01/2017.

Vitória, 6 de janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 287104

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 102, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANDO - DETRAN/ES,

no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei N. 9.503/97 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Transito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei N. 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, criou a Autarquia;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço N nº 165 de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial em 24/10/2016, a qual versa sobre a implantação do regime de credenciamento de prestadores do conjunto de serviços de leilão eletrônico online de veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário;

CONSIDERANDO a Portaria SEGER nº 49-R, que prevê a regulamentação da gestão dos contratos, bem como os artigos 11, 41, 56 §2º e art. 63, inciso II, da Instrução de Serviço N nº 165/2016, os quais preveem o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo credenciado, acerca da prestação dos serviços previstos naquela Instrução de Serviço;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução de Serviço N nº 05/2017, que reza sobre criação da Comissão Especial de Licitação da Modalidade de Leilão Eletrônico *On Line*;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo elencados para compor a Comissão Especial de Licitação da Modalidade de Leilão Eletrônico *On Line* criada pela Instrução de Serviço N nº 05/2017:

- Cleber Bongestab - para atender o item "a" do art. 3º da Instrução de Serviço N nº 05/2017;

- Gibran Henrique Lima Bolzan e Silvio Cesar Teixeira dos Santos - para atender o item "b" do art. 3º da Instrução de Serviço N nº 05/2017;

- Dilcéa Dias da Silva e Devair Teofilo de Oliveira- para atender o item "c" do art. 3º da Instrução de Serviço N nº 05/2017;

- Tatiana Sampaio - para atender o item "d" do art. 3º da Instrução de Serviço N nº 05/2017;

Art. 2º - O trabalho desta Comissão ensinará remuneração conforme artigo 4º e 5º da Instrução de Serviço N nº 05/2017

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço